



GOVERNO MUNICIPAL



CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADM Nº. 1901.01/2023
PREGÃO ELETRONICO 1901.01/2023
Nº.
CONTRATO Nº. 20230111

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAUDE E A EMPRESA ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CONFORME SEGUE ABAIXO:

Pelo presente instrumento que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE - CEP 62.190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.709/0001-80, através da Secretaria Municipal de Saude, neste ato representado pelo respectivo(a) Ordenador, Sr(a). Rita de Cassia Lopes Matos, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, com sede Rua Galdino Orlando de Araujo, 387, Alto do Cristo, Sobral -CE, inscrita no CNPJ sob Nº 42.017.679/0001-71, neste ato representada legalmente pelo seu Socia o Sr.(a) Leticia Vasconcelos Frota Vinas, inscrito no CPF sob o nº 076.518.913-50, denominada **CONTRATADA**, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1901.01/2023 – PE - SRP**, pelo presente instrumento avençam um contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, nos Decretos nºs 5.450/2005, 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488/2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE**, vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 1901.01/2023 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS REGRAS DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 1901.01/2023/SRP – PE - 03**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLAUSULA TERCEITA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A Contratada e Contratante, ficam condicionais às obrigações previstas no edital convocatório bem como na ata de registro de preço de origem do presente termo de contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

Assinado de forma digital por ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIR:4201767900017
EIR:4201767900017
Dados: 2023.02.15 17:25:13 -0300'



GOVERNO
MUNICIPAL



4.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhista, todas atualizadas, observadas a condições da Carta Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

4.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Groaíras, com endereço na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE – CEP 62.190.000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.709/0001-80.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

4.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

11.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista.

4.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

4.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

4.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ 159.947,80 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). Referente ao FORNECIMENTO dos lotes 08 e 09, Conforme anexo I, quadro dos itens, deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de FORNECIMENTO, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS NORMAS LEGAIS

7.1. O presente instrumento rege-se pelas normas constantes das Leis Federais N.ºs 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, nos Decretos n.ºs 5.450/2005, 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488/2018 e Lei Complementar 123/2006 e normas e condições do respectivo



GOVERNAMENTO
MUNICIPAL



EDITAL cujo processo licitatório o originou, as suas demais cláusulas, além de outras normas legais pertinentes à espécie.

7.2. Os casos omissos decorrentes deste instrumento serão resolvidos com base nas disposições do respectivo Edital, as disposições da Lei 8.666/93, do Código de Defesa do Consumidor e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº 10.301.1001.2.035 – Gestão dos serviços de Atenção Básica, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.10 e Fonte de Recursos: 1600000000.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1. O presente instrumento terá vigência até 31 (trinta e um) de Dezembro do ano corrente à data da sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos ITENS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de SAÚDE, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO E DEMAIS OBSERVAÇÕES

Fica ajustado, ainda, que:

13. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1901.01/2023/SRP – PE - 03** e anexos;
- b) Ata de **REGISTRO DE PREÇOS Nº 1901.01/2023-SRP**
- c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- d) Lei 10.520, de 17/07/2002.

13.1. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições do Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

13.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Groaíras.

13.3. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

ALFA HOSPITALAR Assinado de forma digital
DISTRIBUIDORA DE por ALFA HOSPITALAR
MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE
EIR-4201767900017 MEDICAMENTOS
Data: 2023.02.15 17:28:33
-03'00"



GOVERNO MUNICIPAL



ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIR:42017679000171

Assinado de forma digital por ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIR:42017679000171 Dados: 2023.02.15 17:25:47 -03'00'

Rita de Cassia Lopes Matos

Groaíras/CE, 15 de Fevereiro de 2023

RITA DE CASSIA LOPES MATOS
Secretario de Saude
CPF Nº 561.442.293-53

ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ:42.017.679/0001-71
Leticia Vasconcelos Frota Vinas
CPF:076.518.913-50

Testemunhas:

Nome: *Alexandria Araújo Pontes* CPF: *603.474.378-70*

Nome: *Laraine Albuquerque Marques* CPF: *604.413.673-70*



GOVERNO
MUNICIPAL



TERMO DE CONTRATO Nº. 20230111

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROÁIRAS/CE

FORNECEDOR: ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 42.017.679/0001-71

ENDEREÇO: RUA GALDINO ORLANDO DE ARAUJO , 387, ALTO DO CRISTO, SOBRAL-CE

TELEFONE: FAX: (88) 9.9916-6163

REPRESENTANTE: LETICIA VASCONCELOS FROTA VINAS

RG: 2006031100430

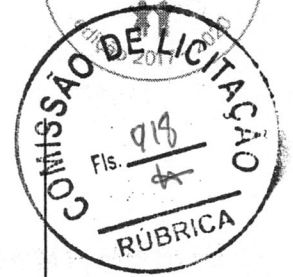
CPF:076.518.913-50

Lote 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT	VLR UNIT ESTIMADO	VLR UNIT TOTAL
1	FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS TAMANHO 30.5X40.5MM CAIXA COM 150 UND INFATIL	CX	20	R\$ 148,37	R\$ 2.967,40
2	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO	CX	20	R\$ 125,35	R\$ 2.507,00
3	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON PARA SUTURA NÚMERO 3.0	CX	300	R\$ 34,88	R\$ 10.464,00
4	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON PARA SUTURA NÚMERO 4.0	CX	300	R\$ 34,88	R\$ 10.464,00
5	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA PARA SUTURA NÚMERO 3.0	CX	300	R\$ 45,78	R\$ 13.734,00
6	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA PARA SUTURA NÚMERO 4.0	CX	300	R\$ 45,78	R\$ 13.734,00
7	FIO DENTAL COM 500M	UND	300	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
8	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA PCT/50	PCT	20	R\$ 3,59	R\$ 71,80
9	FIXADOR PARA REVELAÇÃO DE RAIOS-X 475ML	UND	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00

ALFA HOSPITALAR Assinado de forma digital
DISTRIBUIDORA DE por ALFA HOSPITALAR
MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
EIR:42017679000171
Dados: 2023.02.15
17:25:58 -03'00"



GOVERNO MUNICIPAL



10	FOTOPOLIMERIZADOR COM TECNOLOGIA LED (LUZ EMITIDA POR IODO) INDICADO PARA FOTOPOLIMARIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS. APARELHO COM TENSÃO VARIANDO EM 110-220 VOLTS, COM SELEÇÃO DE VOLTAGEM MANUAL, POSSUINDO COMPRIMENTO DE ONDA DE 470NM, POTÊNCIA DE 600MW, TEMPORIZAÇÕES DE 20,40 E 60 SEGUNDOS COM BOTÃO DE ACIONAMENTO, A INDICAÇÃO É FEITA ATARVÉS DE SINAL SONORO, PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA.	UND	20	R\$ 599,50	R\$ 11.990,00
11	GASE 7,5X7,5CM COM 9 FIOS, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, PCT C/ 500 UND	PCT	900	R\$ 8,17	R\$ 7.353,00
12	GORRO COM ELÁSTICO, PCT C/ 100 UND	PCT	300	R\$ 8,72	R\$ 2.616,00
13	HEMOSTÁTICO TÓPICO (HEMOSTOP)	VIDRO	100	R\$ 49,05	R\$ 4.905,00
14	HEMSTAB 20ML	FRASCO	120	R\$ 15,26	R\$ 1.831,20
15	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A EM PÓ 10G	FRASCO	50	R\$ 3,97	R\$ 198,50
16	LAMINA DE BISTURI ISSO 15C	CX	50	R\$ 23,98	R\$ 1.199,00
17	LIMA PARA OSSO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R\$ 27,88	R\$ 1.394,00
18	LIMAS ENDODONTICAS 15, TAMANHO 21MM	CX	200	R\$ 30,52	R\$ 6.104,00
TOTAL					R\$ 97.309,90

Lote 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT	VLR UNIT ESTIMADO	VLR UNIT TOTAL
1	BROQUEIRO PLÁSTICO COM 11 DIVISÕES	UND	50	R\$ 33,60	R\$ 1.680,00
2	BROQUERIO MISTO 60 FUROS	UND	10	R\$ 45,12	R\$ 451,20
3	BRUNIDOR N° 1	UND	50	R\$ 8,16	R\$ 408,00
4	BRUNIDOR N° 29	UND	50	R\$ 8,16	R\$ 408,00
5	BRUNIDOR N° 33	UND	50	R\$ 8,16	R\$ 408,00
6	CABO DE BISTURI N° 3 INÓX 13 CM P/ LÂMINAS N° 10 A 15	UND	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
7	CABO DE BISTURI N° 4 INÓX 14 CM P/ LÂMINAS N° 20 A 24	UND	20	R\$ 8,16	R\$ 163,20



GOVERNO MUNICIPAL



8	CABO DE BISTURI Nº 7 INÓX 17 CM P/ LÂMINAS Nº 10 A 24	UND	20	R\$ 10,56	R\$ 211,20
9	CABO P/ ESPELHO Nº 5	UND	100	R\$ 7,68	R\$ 768,00
10	CABO PARA BISTURI Nº 3 EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	40	R\$ 8,64	R\$ 345,60
11	CABO PARA ESPELHO EM AÇO INOX	UND	500	R\$ 10,56	R\$ 5.280,00
12	CAMARA PORTÁTIL DE REVELAÇÃO MANUAL DE RAIOS X	UND	10	R\$ 201,60	R\$ 2.016,00
13	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (ODONTOLÓGICA)	UND	10	R\$ 465,60	R\$ 4.656,00
14	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (ODONTOLÓGICA)	UND	10	R\$ 450,24	R\$ 4.502,40
15	CAPS. DE AMALGAMA PARTICULAS ESFÉRICAS 2 PORÇÃO EMBALAGEM COM 50 CAPS	PCT	10	R\$ 129,60	R\$ 1.296,00
16	CARBONO PARA REGISTRO DE CONTATO	UND	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
17	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES, TUBO PASTA BASE 213G E PASTA CATALISADORA COM 11G	UND	250	R\$ 24,96	R\$ 6.240,00
18	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA	UND	80	R\$ 23,04	R\$ 1.843,20
19	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO	UND	250	R\$ 25,92	R\$ 6.480,00
20	CIMENTO TEMPORÁRIO DE LONGA ESFERA (IRM)	CX	300	R\$ 22,32	R\$ 6.696,00
21	CLOREXIDINA 0,12%	LITRO	200	R\$ 13,44	R\$ 2.688,00
22	CLOREXIDINA 2%	LITRO	150	R\$ 11,52	R\$ 1.728,00
23	COLGADURA EM AÇO INOX PARA RAIOS-X	UND	30	R\$ 110,40	R\$ 3.312,00
24	CONTRA-ÂNGULO COM ROTAÇÃO MÁXIMA DE 25 000 RPM, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, DE ENCAIXE INTRA, E PARA DESACLOPAR DO MICROMOTOR NECESSITA A PRESSÃO DO BOTÃO DE DESENGATE, ACOMPANHA UM SACA BROCAS E MANDRIL PARA USO DE FRESAS CDE ALTA ROTAÇÃO, POSSUI SPRAY DE REFRIGERAÇÃO ACOPLADO AO MICROMOTOR ATRAVÉS DE MANGUEIRA PLÁSTICA EXTERNA, POSSÍVEL DE SER ESTERELIZADO ATÉ 135°C EM AUTOCLAVE A VAPOR	UND	20	R\$ 381,58	R\$ 7.631,60



GOVERNO
MUNICIPAL



25	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX DIÂMETRO DE 9CM	UND	50	R\$ 26,88	R\$ 1.344,00
26	CUBA RETANGULAR LISA INÓX 37 X 27 X 4 CM	UND	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
27	CUBA RIM INÓX 26 X 12 CM 750ML	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
28	CUNHA DE MADEIRA SORTIDAS COLORIDAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	50	R\$ 5,35	R\$ 267,50
TOTAL					R\$ 62.637,90

ALFA HOSPITALAR
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
EIR.420.767900017



GOVERNO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE
SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1901.01/2023- PE SRP



CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE.

CONTRATADA: ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Fevereiro de 2023

VALOR DO CONTRATO: R\$ 159.947,80 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1901.01/2023- PE- SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATE 31 DE DEZEMBRO 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO 2023

ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	07 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orçamentária	0701 – Secretaria de Saude
Dotação Orçamentária	10.301.1001.2.035 – Gestao dos Serviços de Atenção Basica
Elemento de Despesa	33.90.30.10

ASSINA PELA CONTRATADA: LETICIA VASCONCELOS FROTA VINAS

CARGO: SÓCIA PROPRIETÁRIA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: RITA DE CASSIA LOPES MATOS

CARGO: ORDENADOR DE DESPESAS.

A SER PUBLICADO EM 15 de FEVEREIRO de 2023.

"QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS"





GOVERNO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1901.01/2023- PE SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o extrato referente ao contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** e **ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 42.017.679/0001-71**, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 1901.01/2023- PE-SRP**

GROAÍRAS/CE, 15 de Fevereiro de 2023.

Rita de Cassia Lopes Matos

**RITA DE CASSIA LOPES MATOS
SECRETARIA DE SAUDE**